



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**PORTARIA N. 001/PMMA/2022**

**“DESIGNA INTEGRANTES DA COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;**

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados como integrantes da **Comissão Coordenadora e Equipe Técnica de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da execução das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação**, vigência de 2015-2025.

A - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- I - **VALDIRENE INACIO DA SILVA**, Matrícula nº. 553, (Secretária Municipal de Educação);
- II – **VANDERLUZA BRAGA NUNES**, Matrícula nº. 479 ( Coordenadora Pedagógica);

B - Representante dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais:

- III - **MARCELA PIRES BRAGA**, Matrícula nº. 1431, (Diretora da escola Quintino Bocaiuva);

IV - **SILENE BRAVIM COUTINHO COLADINI**, Matrícula nº. 656, Professora( Vice-Diretora da Escola Cecília Meireles );

V - **WILMO VITORIO DE SOUZA**, Matrícula nº. 407 (Diretor da E.P.M.E.I.FBalão Mágico);

C - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal – SINSEPUMA:

- VI - **LAUDICEIA ALVES DA SILVA JAQUEIRA**, Matrícula nº. 1213, Professora (Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal);

D – Representante da Educação Infantil:

VII – **VERA ELVANDA NINCK JAQUEIRA**, Matrícula nº.1209, Professora ( Supervisora da Educação Infantil);

E - Representante dos Professores (as) do Ensino Fundamental:

VIII – **LUCIANA DE JESUS COUTINHO**, Matrícula nº. 674, ( Professora da Escola Cecília Meireles)

F – Representante da Escola Estadual Nilo Coelho:

IX – **NEUZA ISHI** (Psicóloga);



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

X – **JACKELINE MOURA DO CARMO**, (Supervisora do Ensino Médio);

G - Representante do Legislativo:

XI - **JUCILEIA ALVES DA SILVA**, Matrícula nº. 424 (Vereadora);

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Ministro Andreazza-RO, 04 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW**  
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 08/02/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003